



Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município de Viçosa/MG

Fiscalização Sob Demanda Indireta

Proc. Administrativo Fiscalização Sob Demanda – 010/2025

VIÇOSA/MG

2026

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: 0800 131 4000

www.aris.mg.gov.br

PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso *Prefeito Municipal de Cajuri*

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo G. C. Cardoso	<i>Diretor Geral</i>
Murilo P. Marques	<i>Diretor Administrativo Financeiro</i>
Bruno A. de Rezende	<i>Diretor Técnico Operacional</i>

EQUIPE TÉCNICA

Rafael A. P. Romeiro	<i>Procurador</i>
Danielle A. A. dos Santos	<i>Ouvidora</i>
Rodrigo de V. V. Medeiros	<i>Coordenador de Regulação Econômica</i>
Rodrigo P. do Carmo	<i>Coordenador Administrativo Operacional</i>
Anderson da S. Galdino	<i>Coordenador de Fiscalização</i>
Eliziane do Amaral	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)</i>
Emílio A. Moura	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Ariel M. de Souza	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
José Carlos de A. Pires	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Civil)</i>
Laís de S. A. Soares	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Economia)</i>
Natália de S. Santos	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Geografia)</i>
Carolina S. L. Perone	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Thainá V. Nunes	<i>Analista de Fiscalização e Regulação (Eng. Ambiental)</i>
Samara P. Ribeiro	<i>Assistente Administrativo II</i>
Israel V. de Souza	<i>Assistente Administrativo I</i>
Valdineia J. Pereira	<i>Assistente Administrativo I</i>

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município de Viçosa/MG, referente ao Processo Administrativo nº 010/2025 da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG.

AARIS-MG, no exercício de suas competências legais e regulamentares, em consonância com a Lei Federal nº 11.445 de 2007, o Decreto Federal nº 7.217 de 2010, seu Protocolo de Intenções, e em particular, por meio do Manual de Fiscalização Técnico-Operacional dos Prestadores de Serviços De Saneamento Básico Regulados pela ARIS-MG, aprovado pela Resolução ARIS MG nº 093 de 09 de outubro de 2023, busca assegurar a adequada prestação dos serviços de saneamento básico, o cumprimento dos padrões e indicadores de qualidade, os requisitos operacionais e a satisfação dos usuários nos municípios regulados.

A fiscalização ora reportada, classificada como "Sob Demanda" e realizada na modalidade "Indireta", foi motivada por denúncia recebida pela Ouvidoria, referente a possível lançamento irregular de efluentes (caixa de gordura e/ou esgoto) na rede de drenagem pluvial da Avenida PH Rolfs.

Este relatório apresenta os dados da ação fiscalizatória, a contextualização das demandas recebidas, a análise das comprovações e esclarecimentos prestados pelo prestador. As conclusões e determinações aqui contidas visam orientar as ações corretivas necessárias por parte do prestador e subsidiar o acompanhamento regulatório por esta Agência, reforçando o compromisso com a excelência e a segurança dos serviços prestados à população.

APRESENTAÇÃO.....	3
1. IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 Titular dos Serviços	5
1.2. Prestador de Serviços	5
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA	6
3. FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA	7
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO.....	13
ANEXO I – DOCUMENTOS INERENTES AO PROCESSO.....	14

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Titular dos Serviços



PREFEITURA DE
VIÇOSA

Razão Social: Prefeitura Municipal de Viçosa/MG
Endereço: Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro,
Viçosa - MG, CEP: 36.570-101
Telefone: (31) 3874-7700

1.2. Prestador de Serviços



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa/MG.

Rua Dr. Milton Bandeira, nº 230 – Loja 2
Vereda do Bosque, Viçosa - MG,
CEP:36.570-172

Telefone: 0800 000 4109

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

A demanda que motivou a presente fiscalização decorre de denúncia registrada na Ouvidoria da ARIS-MG, referente a possível lançamento irregular de efluentes (caixa de gordura e/ou esgoto) na rede de drenagem pluvial da Avenida PH Rolfs, no município de Viçosa/MG. Em razão da denúncia, foi encaminhado ofício ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Viçosa solicitando a apuração dos fatos, a adoção das providências cabíveis e o envio de manifestação formal à Agência Reguladora. Diante da ausência de resposta do prestador no prazo solicitado, foi determinada a abertura de Fiscalização Sob Demanda, realizada na modalidade indireta, com o objetivo de acompanhar as ações adotadas para apuração e eventual regularização da situação denunciada.

3. FISCALIZAÇÃO SOB DEMANDA

A presente fiscalização, caracterizada como Fiscalização Sob Demanda, foi formalmente iniciada com a instauração do Processo Administrativo nº 010/2025 no sistema de gestão da ARIS-MG, em 03 de outubro de 2025. Este processo, solicitado pela Diretoria Técnica Operacional, tem como objetivo central verificar e acompanhar as providências adotadas pelo SAAE de Viçosa diante de denúncia referente a possível lançamento irregular de efluentes (caixa de gordura e/ou esgoto) na rede de drenagem pluvial da Avenida PH Rolfs, no município de Viçosa/MG.

Considerando a natureza da denúncia e as informações disponíveis, a fiscalização foi conduzida na modalidade indireta, com acompanhamento documental e solicitação de informações ao prestador de serviços, não tendo sido realizada constatação in loco pela equipe da ARIS-MG.

A atuação da Agência Reguladora teve início por meio de Ofício 762/2025 encaminhado pela Ouvidoria da ARIS-MG em 01 de setembro de 2025, no qual foi solicitada a apuração da denúncia, a adoção das providências cabíveis e o envio de manifestação formal pelo prestador. Em razão da ausência de resposta no prazo solicitado, foram realizadas reiteradas solicitações de esclarecimentos ao SAAE de Viçosa ao longo da tramitação do processo, visando à obtenção de informações e comprovações quanto às ações executadas.

Posteriormente, no dia 07 de outubro de 2025, o prestador de serviços encaminhou manifestação formal à ARIS-MG, na qual informou a adoção de providências para apuração da denúncia e apresentou cronograma de ações voltado à verificação e regularização das possíveis irregularidades identificadas na Avenida PH Rolfs. De forma sintética, o cronograma apresentado contemplou:

- (i) realização de reunião técnica para tratar do tema em 02 de setembro de 2025;
- (ii) definição do plano de ação institucional em 09 de setembro de 2025;
- (iii) alinhamento interno, em 06 de outubro de 2025, quanto ao modelo de fiscalização a ser adotado, com previsão de abertura de processos individuais para cada vistoria;

- (iv) realização das vistorias em estabelecimentos do ramo alimentício localizados na Avenida PH Rolfs, com prazo estabelecido até 31 de outubro de 2025;
- (v) expedição e entrega das notificações aos estabelecimentos nos quais fossem constatadas irregularidades até 10 de novembro de 2025, com concessão de prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das determinações e realização das adequações necessárias;
- (vi) realização de vistoria de verificação por fiscal do prestador, prevista para ocorrer 30 (trinta) dias após a emissão das notificações, com o objetivo de avaliar o atendimento às exigências estabelecidas.

3.1. Análise Manifestações e Informações Prestadas pelo Prestador de Serviços

No âmbito da presente Fiscalização Sob Demanda, as informações disponibilizadas pelo SAAE de Viçosa ao longo da tramitação do processo limitaram-se a manifestações textuais, encaminhadas por meio do sistema de gestão e por correio eletrônico, conforme detalhado a seguir. Somente ao final do processo o prestador de serviços apresentou documentos técnicos comprobatórios formais que permitissem a verificação objetiva das ações informadas, tais como registros fotográficos e autos de fiscalização.

A atuação da ARIS-MG teve início com o Ofício nº 762/2025, encaminhado pela Ouvidoria da Agência ao SAAE de Viçosa em 01 de setembro de 2025, por meio do qual foi solicitada a apuração de denúncia relativa a possível lançamento irregular de efluentes na rede de drenagem pluvial da Avenida PH Rolfs, bem como o envio de manifestação formal acerca das providências adotadas. No referido ofício, foi estabelecido o prazo de 7 (sete) dias úteis para resposta, nos termos da Resolução ARIS-MG nº 175/2025.

Decorrido o prazo estipulado sem qualquer manifestação por parte do prestador, em 24 de setembro de 2025, a Ouvidoria da ARIS-MG registrou nova cobrança no processo, questionando a ausência de retorno ao ofício e ressaltando o dever do prestador de serviços de responder às solicitações formuladas pela Agência Reguladora.

Diante da persistência da ausência de resposta, em 03 de outubro de 2025, a Diretoria Técnica Operacional da ARIS-MG determinou a abertura de Fiscalização Sob Demanda, com o objetivo de acompanhar e avaliar as providências adotadas pelo SAAE de Viçosa frente à denúncia apresentada.

Em 07 de outubro de 2025, após reencaminhamento do ofício ao endereço eletrônico indicado pelo prestador, o SAAE de Viçosa apresentou sua primeira manifestação no processo. Nessa resposta, o prestador reconheceu o atraso no retorno à Agência, apresentou justificativas de cunho institucional relacionadas a alterações em seu organograma e informou, de forma descriptiva, a realização de reunião interinstitucional para tratar do tema, bem como a definição de um plano de trabalho voltado à fiscalização de estabelecimentos do ramo alimentício localizados na Avenida PH Rolfs.

Na mesma manifestação, o SAAE de Viçosa apresentou um cronograma de ações planejadas, contendo etapas e prazos para realização de vistorias, emissão de notificações e adoção de medidas administrativas. Contudo, não foram anexados documentos técnicos comprobatórios formais que evidenciassem a execução das ações relatadas, tais como atas de reunião, ordens de serviço, relatórios de fiscalização ou registros fotográficos, com exceção de uma única comprovação, consistente em registro de reunião realizada em 02 de setembro de 2025, cuja evidência se deu por publicação nas redes sociais institucionais do SAAE de Viçosa (Instagram), conforme Imagem I.1, constante do anexo deste relatório.

Em 07 de outubro de 2025, a ARIS-MG declarou ciência das informações apresentadas pelo prestador e informou que acompanharia a execução do cronograma proposto, ressaltando que eventual descumprimento das ações e prazos estabelecidos poderia ensejar a adoção de medidas legais cabíveis.

Posteriormente, em 22 de outubro de 2025, a ARIS-MG registrou nova manifestação no processo informando a identificação de publicações realizadas pelo prestador em redes sociais institucionais, as quais indicariam movimentações relacionadas às ações previstas no cronograma apresentado. A Agência anexou registros dessas publicações, os quais se encontram consolidados no Anexo I, Figura I.2, e solicitou que o SAAE de Viçosa passasse

a informar, de forma sistemática, no processo administrativo, toda movimentação relacionada ao problema objeto da denúncia, de modo a garantir a rastreabilidade e a formalização das informações.

Em razão do encerramento dos prazos inicialmente informados no cronograma, em 18 de novembro de 2025, a ARIS-MG solicitou ao prestador o envio de informações atualizadas e comprovações documentais quanto ao cumprimento das etapas previstas, especialmente no que se refere à realização das vistorias, à emissão das notificações e às medidas adotadas diante das irregularidades eventualmente constatadas.

Em resposta, em 24 de novembro de 2025, o SAAE de Viçosa informou, de forma sucinta, que teriam sido realizados 16 atendimentos/vistorias em estabelecimentos localizados na Avenida PH Rolfs e que teriam sido emitidas 3 notificações de irregularidades em 30/10/2025, com prazo de 30 dias para adequação. O prestador também informou que estaria prevista visita de verificação para o dia 01 de dezembro de 2025. Contudo, não foram encaminhados documentos que comprovassem a realização das vistorias, o conteúdo das notificações emitidas ou o resultado das verificações previstas.

Em 03 de dezembro de 2025, a ARIS-MG solicitou nova atualização ao prestador, requerendo o envio de relatórios de vistoria, registros fotográficos, descrição das condições encontradas e a situação atual de cada ligação notificada. Somente em 05 de janeiro de 2026 o prestador retornou (Figura I.7), informando que o estabelecimento que recebeu a Notificação nº 001/2025 (Figuras I.8 a I.13) teve alteração no horário de funcionamento, o que impossibilitou a realização da visita para verificação das adequações. O estabelecimento que recebeu a Notificação nº 002/2025 (Figuras I.14 a I.17) passou por mudança de proprietário, tendo o novo responsável solicitado a prorrogação do prazo por 30 dias para promover as adequações necessárias. Já o estabelecimento que recebeu a Notificação nº 003/2025 (Figuras I.18 a I.21) realizou adequações em caráter temporário, com o objetivo de atendimento emergencial. Por fim, o prestador informou a expectativa de que os relatórios estejam concluídos até o dia 12 de janeiro de 2026.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Fiscalização Sob Demanda, conduzida no âmbito do Processo Administrativo nº 010/2025, teve origem em denúncia registrada junto à Ouvidoria da ARIS-MG acerca de possível lançamento irregular de efluentes (caixa de gordura e/ou esgoto) na rede de drenagem pluvial da Avenida PH Rolfs, no município de Viçosa/MG. A fiscalização foi realizada na modalidade indireta, com acompanhamento documental e sucessivas solicitações formais de informações ao prestador de serviços, com o objetivo de apurar os fatos e monitorar as providências adotadas.

No curso da tramitação do processo, constatou-se que o SAAE de Viçosa apresentou respostas de forma parcial, sendo necessárias reiteradas solicitações por parte da ARIS-MG para obtenção de informações e esclarecimentos. Verificou-se, ainda, que as comprovações inicialmente encaminhadas se limitaram, em sua maioria, a comunicações institucionais e publicações em redes sociais, não sendo suficientes para demonstrar plenamente as providências adotadas.

Após as solicitações realizadas pela Agência Reguladora, o prestador de serviços encaminhou as informações e documentos requeridos, incluindo as notificações aos estabelecimentos inadimplentes. Ressalta-se, contudo, que tais encaminhamentos ocorreram em prazo superior ao originalmente estabelecido nas solicitações formais da ARIS-MG.

Embora o envio das informações tenha se dado com atraso, o atendimento posterior às demandas formuladas possibilitou a complementação da análise e o prosseguimento da fiscalização, não se mostrando necessária, neste momento, a emissão de notificação formal ao SAAE de Viçosa. Ainda assim, o atraso no cumprimento das solicitações fica devidamente registrado nos autos, como elemento relevante para fins de acompanhamento regulatório.

Por fim, a ARIS-MG ressalta que a prestação de informações completas, tempestivas e devidamente formalizadas constitui obrigação regulatória essencial para o adequado exercício das atividades de fiscalização e para a garantia da boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico. A Agência permanecerá acompanhando o caso e poderá adotar as medidas

regulatórias cabíveis caso se verifiquem novos descumprimentos de prazos ou outras irregularidades no âmbito das obrigações regulatórias do prestador.

5. RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Ariel Miranda de Souza
Analista de Fiscalização
Engenheira Civil
CREA-MG: 445549/D

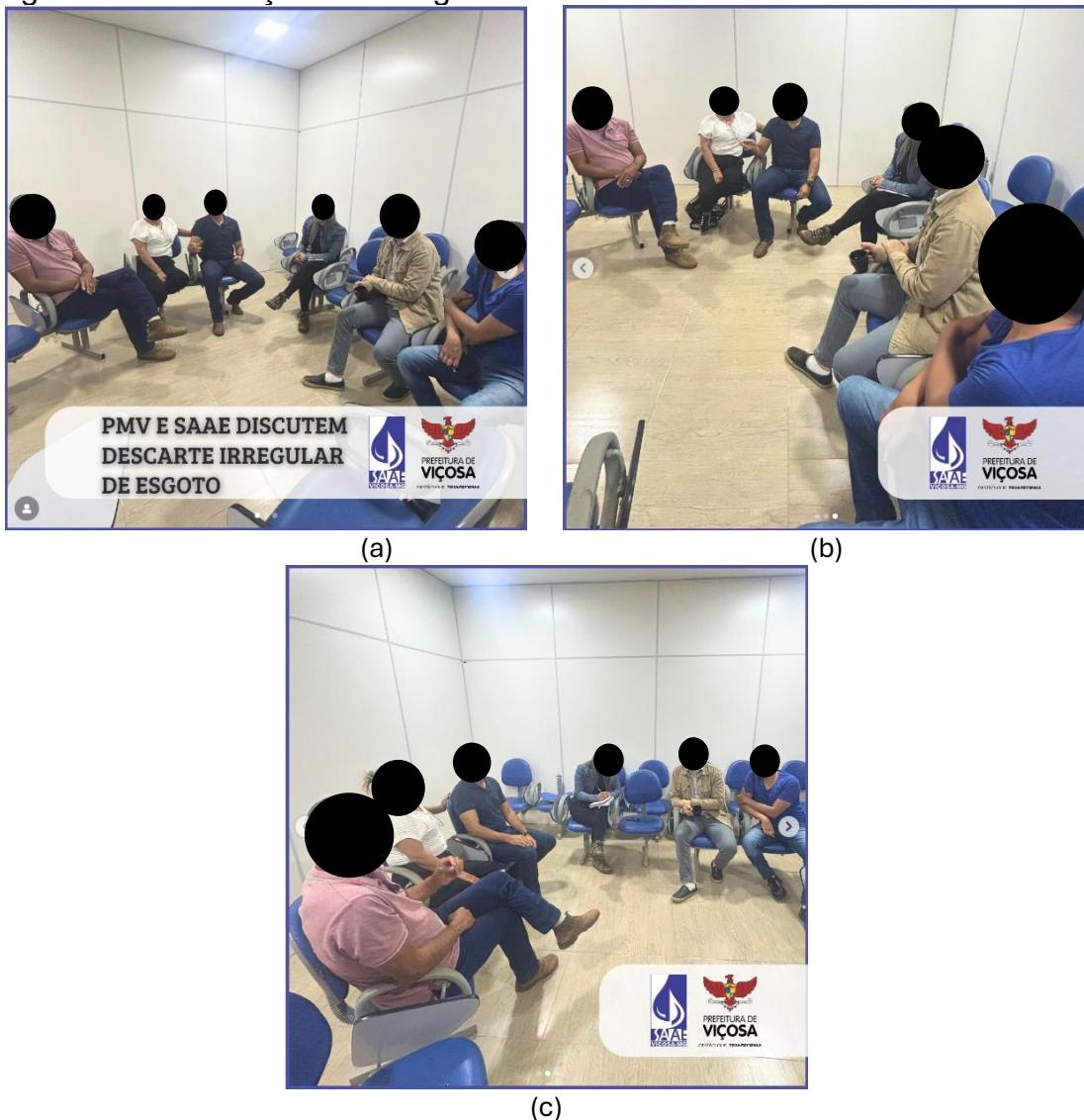
Revisão:

Anderson da Silva Galdino
Coordenador de Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA-MG: 210944/D

ANEXO I – DOCUMENTOS INERENTES AO PROCESSO

As Figuras I.1, I.2 e I.3 mostram as publicações do SAAE no Instagram do SAAE, referentes ao descarte irregular de esgoto na Avenida Ph Rolfs.

Figura I.1 - Publicação no Instagram do SAAE no dia 02 de setembro de 2025.



Fonte: disponível em:

https://www.instagram.com/p/DOGfgXGkYQs/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBINWFIZA%3D%3D

Legenda: “As diretorias de Manutenção de Água e Esgoto e de Relações Institucionais do SAAE, em parceria com as secretarias de Meio Ambiente e Saúde (Vigilância Sanitária) da Prefeitura de Viçosa iniciaram o diálogo para fiscalizar descartes irregulares de resíduos na rede da autarquia. O principal motivo para as tratativas é o excesso de ações de limpeza e manutenção da rede de esgoto na região central da cidade. Estas ações corretivas diminuem a vida útil das tubulações e aumentam o risco de vazamentos e também o custo operacional das atividades. Na reunião, ficou definida uma nova rodada de conversas para agendamento de ações educativas em pontos comerciais do centro. estas ações serão coordenadas pela da Vigilância Sanitária, Fiscalização do SAAE e Fiscalização Municipal do Meio Ambiente, que pretendem utilizar o diálogo e a conscientização como primeiro passo para solucionar o problema” (SAAE, 2025).

Figura I.2 - Publicação no Instagram do SAAE no dia 21 de outubro de 2025.



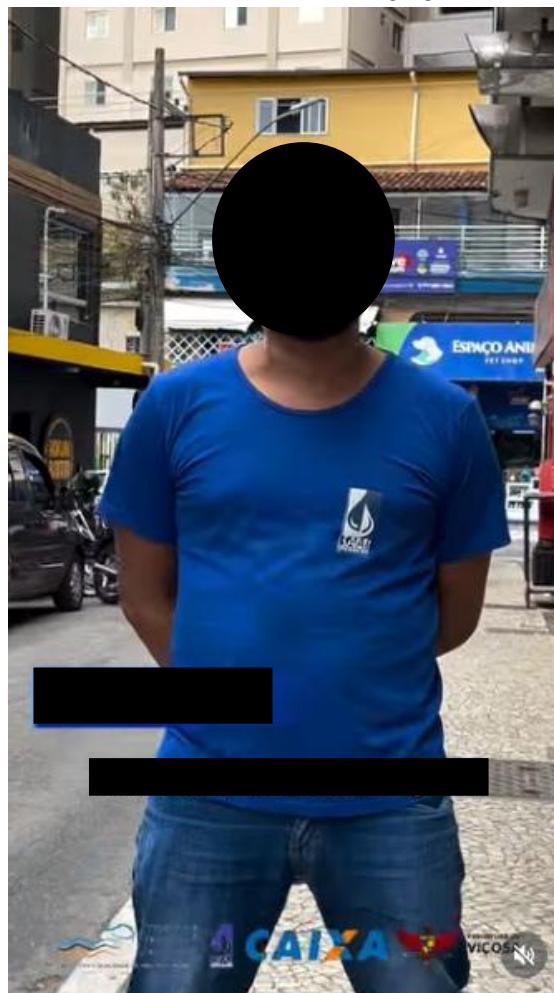
Fonte: disponível em:

<https://www.instagram.com/p/DQFFB8TkUsM/?igsh=MTJIMDtejE2eHZoMg%3D%3D>

Legenda: “O SAAE de Viçosa iniciou, por meio de sua equipe de fiscalização, uma nova etapa das ações voltadas à verificação do descarte de resíduos de gordura e restos de alimentos por estabelecimentos da Avenida P. H. Rolfs. A medida atende a uma solicitação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) e tem como objetivo coibir o lançamento irregular desses materiais na rede de esgoto. Segundo o diretor de Manutenção de Água e Esgoto, Romeu da Paixão, a avenida concentra restaurantes, pizzarias e outros comércios do ramo alimentício instalados em edificações antigas e adaptadas para uso comercial, o que agrava a situação. “Esses estabelecimentos utilizam muita fritura e geram um volume de resíduos incompatível com o tipo de rede instalada no local, que é antiga e feita de manilhas. O descarte incorreto tem causado entupimentos frequentes e deterioração das tubulações”, explica. A fiscalização está sendo conduzida pela equipe do SAAE, responsável por verificar se cada estabelecimento possui caixa retentora de gordura, se realiza a limpeza periódica adequada e qual é a destinação dada aos resíduos retidos. “Ter a caixa de gordura não basta. O material acumulado precisa ter uma destinação correta, não podendo ser lançado na rede de esgoto doméstico”, complementa o diretor. Em alguns casos, foi identificado o descarte de gordura e restos alimentares na rede de drenagem pluvial, causando mau cheiro e acúmulo de resíduos, o que gera transtornos à vizinhança e compromete o funcionamento da rede pública.

A ação se encontra na primeira fase, que consiste na fiscalização dos estabelecimentos e elaboração de relatórios técnicos. A partir deles, os locais que apresentarem irregularidades serão notificados e deverão adotar as adequações exigidas pela legislação vigente e pelas normas da ARIS. O SAAE ressalta que o manejo correto de resíduos de gordura é fundamental para garantir o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, evitando danos à rede e prejuízos ambientais. A população, detectando mau cheiro ou presenciando práticas indevidas de descarte, pode entrar em contato direto com o SAAE pelos canais de atendimento, como o WhatsApp: (31) 3885-2805." (SAAE, 2025).

Figura I.3 – Publicação em formato de vídeo no Instagram do SAAE no dia 07 de novembro de 2025.



Fonte: disponível em:

<https://www.instagram.com/reel/DQw6nMckdq6/?igsh=MWFzdXd0NjgyaWhtNg%3D%3D>

Legenda: *"Fiscalizações em redes de esgotamento de Viçosa. Devido a ocorrências de entupimento nas redes de esgotamento, a fiscalização do SAAE constatou a falta de instalações apropriadas, com caixas retentoras de gordura, nos bares e restaurantes do centro de Viçosa. Além disso, o SAAE também fiscaliza se o estabelecimento realiza a limpeza periódica da caixa de gordura, e qual a destinação do resíduo gerado, para garantir o bom funcionamento do sistema de esgoto de Viçosa. A população, detectando mau cheiro ou presenciando práticas indevidas de descarte, pode entrar em contato direto com o SAAE pelos canais de atendimento, como o WhatsApp: (31) 3885-2805." (SAAE, 2025).*

As Figuras I.4, I.5 e I.6 apresentam as informações contidas no Ofício 762/2025, e as Figuras I.7 a I.21 apresentam as notificações emitidas aos estabelecimentos inadimplentes.

Figura I.4 – Ofício 762/2025 – parte 1.

Ofício 762/2025
Código: 403117567371445768

Para interagir é necessário estar **Autenticado**. [Fazer login](#)

Para imprimir

Solicitação de informações sobre denúncia de lançamento irregular de esgoto

Ao:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Viçosa

Senhora Diretora,
A Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Minas Gerais – ARIS, no exercício de suas atribuições legais, recebeu por meio de sua Central de denúncias referente a possível lançamento irregular de efluentes (caixa de gordura e/ou esgoto) na rede de drenagem pluvial da Avenida PH Rorá, em Viçosa/MG, situação que, caso confirmada, configura irregularidade vedada expressamente pela Resolução ARIS/MG nº 185/2025, a qual dispõe sobre as condições gerais de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Segundo relato da denunciante, o problema persiste há mais de três anos, causando mau cheiro e prejuízos a estabelecimentos comerciais da localidade.

Segue o relato da denunciante:
"A mais de 3 anos estou lutando com os órgãos competentes para resolver um crime ambiental, onde algum estabelecimento desta região causa de gordura e possível rede de esgoto irregular na rede pluvial, mas infelizmente nesse tempo todo só tive premissas inclusive dia gratações públicas, "Tu denuncia ato na rádio 95, no programa da Peixinha Brasileira", e mesmo assim nada foi feito para sanar o problema, eu tenho uma confidencial aqui e o mal cheiro está me prejudicando muito, com os clientes, gordura muito que conseguimos resolver e notificar, e orientar os estabelecimentos que trabalham com alimentação aqui na p/ Rorá, para estêas tornando a ambiente mais saudável e melhor cheiro de esgoto."

Diante disso, solicitamos que esse prestador de serviços apure a denúncia, informe as providências adotadas e apresente manifestação formal e esta Agência no prazo de até 7 (sete) dias úteis, nos termos do artigo 13, §2º, da Resolução ARIS/MG nº 185/2025, que regulamenta a situação da Ouvintina.

Contamos com a colaboração desse prestador para a pronta apuração e adoção de medidas que garantam a adequada prestação desse serviço à proteção ambiental.

Segui a Resolução ARIS/MG nº 185/2025 anexa.

Agradecemos.

Assinatura:
All...
Danielle Alves
Diretora da ARIS/MG
danielle@aris.mg.gov.br

Arquivo (1) [Resolucao_ARIS_MG_n_185_2025_Condicoes_Generais_SAE_1_.pdf \(0.01 MB\)](#) 2 download

Transparência – Quem já visualizou:

Thiago Ventura Nunes	PRES + DCE + DTFD + CDTD + Faz; Ambi. E.	03/09/2025 às 10:18
Karen Pereira		03/09/2025 às 10:18
Comunicação Saae Viçosa		2 meses 8 dias atrás - 23/12/2025 às 16:05
Consulta em termos de sigilos		2 meses 10 dias atrás - 03/01/2026 às 10:01
Ariel Mincio de Souza	PRES + DCE + DTFD + CDTD + Faz; Ambi. E.	2 meses 11 dias atrás - 03/01/2026 às 10:46
Anderson da Silva Góes	PRES + DCE + DTFD + CDTD	2 meses 12 dias atrás - 03/01/2026 às 11:35
Bruno Augusto de Rezende	PRES + DCE + DTFD	2 meses 13 dias atrás - 03/01/2026 às 10:49
Danielle A. Alves/engr. Sistemas	PRES + DCE + OUV	2 meses 14 dias atrás - 03/01/2026 às 11:12

Tramitação 1: 762/2025
Recebido: 03/09/2025 às 10:17
PRES + DCE + OUV ✓
Danielle A. Alves/engr. Sistemas
Daniela - Ouvintina
Enviado

Bom dia!
Algum retorno ao ofício?
Importante ressaltar que é dever do prestador responder à Ouvintina da Agência quando solicitado.
Muito obrigada

Tramitação 2: 762/2025
Recebido: 03/09/2025 às 10:17
PRES + DCE + DTO ✓
Bruno Augusto de Rezende -
DIRETOR TECNICO -
OPERACIONAL
PRES + DCE + DTFD + CDTD

Prestador Anderson, bom dia!
Diante da ausência de retorno do prestador de serviços, solicito a abertura de Focalização Sua Demanda para apurar a situação descrita neste Ofício.
Atenciosamente,

Fonte: Ofício 762/2025, disponível em:

<https://ariszm.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4&consulta=1&ss=2&codigo=403117567371445768&s=ariszm&origem=interno&s=ariszm>

Figura I.5 – Ofício 762/2025 – parte 2.

Tramitação 3 - 762/2025
Respondido 07/03/2023 10:13

Prezados:
Conforme solicitado pelo prestador, segue encaminhamento do ofício à nova endereço do email:
Atenciosamente:
[redacted]

Tramitação 4 - 762/2025
Respondido 07/03/2023 10:33

Prezados:
Bom tardes!

Com meus cumprimentos e com base no acompanhamento da denúncia em questão, venho pedir desculpas pelo lapso temporal na apresentação das ações da SAAE no âmbito do tema. Apresento para reforçar que o novo organograma da autarquia possui um novo escopo à Diretoria de Relações Institucionais, ao qual estão vinculadas a Assessoria de Comunicação e Ouvidoria, esta última que, sugiro, seja o destino das manifestações futuras desta natureza no email ouvidoria@arismg.gov.br

Conforme noticiado no link <https://www.instagram.com/p/UDQGgkOkyQa/>, `source=ig_web_copy_link&igshid=MzR0DR8hWp7ZA==`, nas redes sociais do SAAE esteve oficialmente realizada uma reunião para tratar do tema tão logo recebermos esta denúncia, em primeiro momento, da Prefeitura de Viçosa. Assim, o encontro resultou contudo com a presença das diretorias de Relações Institucionais e da Manutenção do Água e Esgoto, e com as secretarias de Meio Ambiente e Bem-Estar Social.

Após esta reunião, ficou acordada a realização de fiscalização de todos os estabelecimentos da rede de abastecimento da Avenida P.H. Rotta, incluindo o estabelecimento do possível denunciante, para verificação do atendimento das condições acima descritas. Conforme andamento deste processo junto à ARIS, adquiriu-se, assim, o seguinte plano de trabalho:

- 1) Reunião realizada no dia 2 de setembro, conforme publicação <https://www.instagram.com/p/UDQGgkOkyQa/>; `utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzR0DR8hWp7ZA==`
- 2) Definição, no dia 9 de setembro, do plano de ação por parte do SAAE de Viçosa;
- 3) Atendimento, em 6 de outubro, entre a Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto e Diretoria de Relações Institucionais sobre o medido de fiscalização. Nesta definição a abertura de processos individuais para cada violação realizada, a fim de selecionar aquelas a que possuem irregularidades comprovadas pelas fiscalizações para expedir a notificação. O prazo para tal procedimento é até 31 de outubro;
- 4) Até 10 de novembro, serão expedidas as notificações diretas, em formato já consolidado pela Diretoria de Manutenção de Água e Esgoto e Procuradoria Jurídica do SAAE e posteriormente apresentadas para apresentação de explicações, adequações às normas e, em último caso, multas a procedimentos coercitivos previstos pela legislação competente no tema.

Reforçamos as dadas comprovações da ação desde a chegada da denúncia e pedimos desculpas pela falta procedimental quanto à resposta à Agência Reguladora, fizemos a necessária documentação das denúncias à Ouvidoria do SAAE, sempre no qual confere o tratamento prioritário destas questões, especialmente nos casos que envolvem decisões multilaterais.

Seguimos à disposição!

Tramitação 5 - 762/2025
Respondido 07/03/2023 10:41

Prezados:
Da possuir as argumentações do prestador, bem como a pertinência exposta na mesma como comprovação, a ARIS-MG, cumprindo seu papel de Agência Reguladora do Município, declara ciência ao caso e afirma seu compromisso de acompanhar a execução do plano de trabalho exposto, bem como o desempenhamento de cada etapa desse crita.

Em caso de descomumimento das ações listadas, tomar as medidas legais cabíveis.

Bem mais a aguardar no momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente:
[redacted]

Tramitação 6 - 762/2025
Respondido 07/03/2023 10:50

Prezados:
Em acompanhamento aos fatos que circunscrevem as ações previstas pelo prestador objetivando a notificação e atendimento ao fator motivador da denúncia do usuário, foi identificado pela ARIS-MG uma publicação na rede social do prestador e titula, publicação está explorando uma manifestação de embasamento ao programado no item 4 (Tramitação 4) apresentado pelo prestador.

A título de comprovação, segue em anexo a print da publicação citada.

Dante da identificação constatada pela Agência, acentuamente, solicita-se ao prestador que todo movimentação vinculada ao problema motivador da denúncia realizada pelo usuário seja informado na presente tramitação, afim de dar ciência dos fatos à Agência Reguladora que via inscreve.

Atenciosamente:
[redacted]

Arquivos (4):

Publicação: SAAE_Viçosa_Rede_Social_1.jpg	(133.54 KB)	0 downloads
Publicação: SAAE_Viçosa_Rede_Social_2.jpg	(160.79 KB)	0 downloads
Publicação: SAAE_Viçosa_Rede_Social_3.jpg	(123.89 KB)	0 downloads
Publicação: SAAE_Viçosa_Rede_Social_4.jpg	(208.54 KB)	0 downloads

Fonte: Ofício 762/2025, disponível em:

<https://ariszm.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4&consulta=1&ss=2&codigo=403117567371445768&s=ariszm&origem=interno&s=ariszm>

Figura I.6 – Ofício 762/2025 – parte 3.

Tramitação 7- 762/2025
 [arismg@arismg.mt.br](#)

 **ARIS - Civil 1** ●
 Aril Miranda de Souza -
 Assessora de Fiscalização e
 Regulação
 +
 Envolvidos:

Prezados(a)s:
 Dando continuidade ao acompanhamento da denúncia sobre possível lançamento irregular de effluvios na rede de drenagem pluvial da Avenida P.H. Ruffo, solicitamos as informações atualizadas quanto ao cumprimento do plano de trabalho informado pelo SAAE em 07/10/2025, especificamente sobre as seguintes etapas e prazos:

- Abertura e conclusão das visitas individuais em estabelecimentos do ramo alimentício (prazo: 31/10/2025);
- Expedição e entrega das notificações aos estabelecimentos com irregularidades constatadas (prazo: até 10/11/2025);
- Envio da comprovação documental das ações realizadas, incluindo:
 - Relatório da visita e registros fotográficos, quando houver;
 - Cópias das notificações emitidas;
 - Descrição das medidas adotadas diante de irregularidades;
 - Situação atual do problema relatado pelo usuário.

 Consideramos que os prazos apresentados pela própria prestadora já se encerraram, solicitamos o envio das comprovações acima haja pendências, justificativa formal acompanhada do novo cronograma.

Solicita-se retorno no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

Atenciosamente,

...

Tramitação 8- 762/2025
 [arismg@arismg.mt.br](#)

 **Comunicação Básica**
 Viposa
 comunicação@arismg.mt.br
 +
 Envolvidos:

Prezados(a)s:
 Ramal:

Conforme cronograma estabelecido emultimo dia, encaminhamos a seguinte informação: que as visitas aos pontos da R.H. Ruffo se encerraram em 30 de outubro de 2025. Assim, segue o balanço das ações realizadas:

- 16 estabelecimentos visitados;
- 3 notificações de irregularidades realizadas, relações 00794-8, 00498-6 e 00295-6. Todas elas foram emitidas em 30/10/2025 com prazo de adequação, conforme notificações, de 30 dias após o recebimento;
- No dia 1 de dezembro de 2025, um Fiscal de Segurança da Fiscalização de Combate à Consumo fará a visita aos três pontos de inconformidades para verificação do cumprimento da notificação.

Sam mais, permanecemos à disposição e na próxima semana faremos nova atualização sobre a ação.

Tramitação 9- 762/2025
 [arismg@arismg.mt.br](#)

 **ARIS - Civil 1** ●
 Aril Miranda de Souza -
 Assessora de Fiscalização e
 Regulação
 +
 Envolvidos:

Prezados(a)s:
 Dando continuidade ao acompanhamento da fiscalização sob demanda relativa ao possível lançamento irregular de effluvios na Avenida P.H. Ruffo, solicitamos atualização sobre o andamento das três notificações emitidas em 30/10/2025 (ligações 00794-8, 00498-6 e 00295-6). Conforme informado anteriormente por essa prestadora, as visitas das notificações estavam previstas para o dia 1º de dezembro de 2025.
 Nesse sentido, pedimos o envio da comprovação das visitas realizadas, incluindo os relatórios da visita, registros fotográficos, descrição das condições encontradas e a situação atual de cada uma das ligações notificadas. Solicitamos também que sejam informadas eventuais medidas complementares adotadas, bem como previsões ou etapas que ainda estejam em andamento.
 Solicita-se que o retorno seja encaminhado no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a fim de permitir a continuidade do acompanhamento e a conclusão do relatório em elaboração pela ARIS-MG.

Solicita-se que o retorno seja encaminhado no prazo de até 7 (sete) dias corridos.

Atenciosamente,

...

Fonte: Ofício 762/2025, disponível em:
<https://arismg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4&consulta=1&ss=2&codigo=403117567371445768&s=arismg&origem=interno&s=arismg>

Figura I.7 – Ofício 762/2025 – parte 4.

Tramitação 10- 762/2025
Respondido 05/01/2026 14:37

 Comunicação Saae Viçosa
comunicacao@saaevicosa.mg.gov.br
↓
Envolvidos internos acompanhando

Boa tarde!

Venho atualizar as informações acerca da tramitação das ações de fiscalização informadas no decorrer deste processo junto à ARIS-MG. Informo que, em anexo, seguem os três processos em que constam irregularidades, sendo que:

- Um dos estabelecimentos (Av. PH Rolffs, 251) já realizou as adequações solicitadas em caráter temporário para fins de atendimento emergencial ao que fora solicitado;
- Na Av. P.H Rolffs, 314, houve atraso em razão da mudança de proprietário. O novo dono, ao tomar conhecimento da fiscalização vigente, solicitou à autarquia mais 30 dias de prazo de para avaliação e tomada de medidas, estas tomadas na última semana conforme fotos em anexo avulsa ao processo. O relatório final do fiscal do SAE será realizado nesta semana para finalização do processo;
- Na última, na Rua Feijó Bhering, houve mudança nos horários de funcionamento, pois o local abrigava uma fábrica de salagados e uma pizzaria e agora só funciona na segunda atividade e em horários noturnos. Ainda nesta semana está sendo agendada visita para relatório de cumprimento dos apontamentos.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos e esperamos encaminhar os relatórios finais até o dia 12 de janeiro.

 Anexos (5)  Em lista  Em galeria  Baixar  Assinar







Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Fonte: Ofício 762/2025, disponível em:
<https://ariszm.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4&consulta=1&ss=2&codigo=403117567371445768&s=ariszm&origem=interno&s=ariszm>

Figura I.8 – Notificação 001/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE Viçosa – parte 1.



**NOTIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
COMERCIAL E/OU INDUSTRIAL**

Notificação 001/2025 Rede coletora de esgotos

Viçosa/MG, 30 de Outubro de 2025.

Notificado: [REDACTED]
CNPJ/CPF: [REDACTED]
Endereço do imóvel: [REDACTED]
Código da ligação: [REDACTED]

Assunto: Lançamento de efluentes contendo óleos, gorduras, pó de café e outros sem pré-tratamento e obrigatoriedade de adequação de instalações hidrossanitárias

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – SAAE VIÇOSA, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 541/1969 e em conformidade com as atribuições institucionais e legais previstas na Lei Federal 11.445/2007 e alterações da Lei Federal 14.026/2020, nas Normas Brasileiras (NBR) nº 8160 e 9800 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e no Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Resolução nº 119/2024 ARIS-ZM e considerando o seu direito de fiscalização, vem, por meio desta, **NOTIFICÁ-LO, extrajudicialmente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias** a contar do recebimento desta, promova a adequação do sistema de tratamento e/ou ligação de esgoto do imóvel acima.

De acordo com o art. 1º e o art. 9º, incisos II, III, VII, VIII e XI da Resolução nº 119/2024 ARIS-ZM, é dever do usuário proceder às devidas adequações quanto ao descarte conforme normas do SAAE e da ABNT.

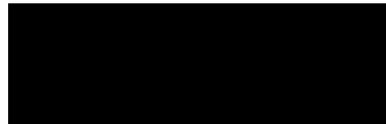
Durante vistoria realizada em 30 de Outubro de 2025 foi identificado que este estabelecimento lança efluentes de forma indevida, contendo elevadas quantidades de óleos, gorduras e afins na rede coletora pública e sem o devido tratamento, face à ausência no local de Caixa de Inspeção (CI) Caixa Retentora de Gordura (CRG), Caixa Retentora de Areia e Óleo (CRAO), Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) e/ou sistema adequado de pré-tratamento, contrariando a legislação vigente.

Esta prática ocasiona obstruções e danos à rede pública e impacta no custo operacional dos serviços de água e esgotamento sanitário, além de gerar extravasamentos de esgoto e impactos ambientais. Tal prática configura infração sujeita a sanções administrativas, imposição de multas e suspensão da prestação de serviços, dentre outras medidas, nos termos do art. 44, art. 46, § 2º, art. 47 do Regulamento mencionado.

Assim, fica V. Sa. **NOTIFICADO** para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias apresentar ao SAAE o cumprimento das seguintes providências:

- ✓ Adequar as instalações hidrossanitárias internas às normas técnicas e regramentos municipais;
- ✓ Cessar imediatamente qualquer lançamento indevido de efluentes no meio ambiente ou nas vias públicas;

Figura I.9 – Notificação 001/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE Viçosa
– parte 2.



- ✓ Instalação e funcionamento de Caixa Retentora de Gordura (CRG) dimensionada conforme ABNT NBR 8160 e 9800, incluindo tubulação de entrada, saída e dispositivos de inspeção;
- ✓ Plano de Manutenção e Limpeza Periódica da Caixa Retentora de Gordura (CRG), com cronograma e comprovantes de destinação adequada dos resíduos (nota fiscal da empresa licenciada para tal fim);
- ✓ Laudo de caracterização do efluente, quando solicitado pelo SAAE, para verificar a eficiência do pré-tratamento;
- ✓ Disponibilização de ponto de amostragem para fiscalização do SAAE;
- ✓ Proibição de diluição ou lançamento irregular na rede pública.

Com amparo no Princípio da Supremacia do Interesse Público sob o Privado e em respeito à coletividade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a Autarquia vem **NOTIFICÁ-LA** sobre o **DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**, que poderá ensejar a imposição de penalidades cominadas nos instrumentos acima mencionados, sendo que, o não atendimento do objeto desta notificação no prazo estabelecido implicará, sob pena de adoção de outras medidas:

- ✓ Aplicação de multa e outras sanções conforme Regulamento dos Serviços do SAAE;
- ✓ Suspensão do fornecimento de água e/ou interdição do ponto de lançamento;
- ✓ Comunicação pelo SAAE aos órgãos ambientais competentes (SUPRAM, PMMG Ambiental, MPMG) por lançamento irregular de efluentes.

Informações e dúvidas poderão ser obtidas junto ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO do SAAE, telefone 31 3885-2800, e-mail atendimento@saaevicosa.mg.gov.br.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO SAAE DE VIÇOSA

Fiscalização SAAE VIÇOSA

Figura I.10 – Notificação 001/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE Viçosa – parte 3.

SER. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 800 BAIRRO: BELA VISTA - CEP: 36.570-211 CNPJ: 25.947.276/0001-02 VICOSA - MG		Ordem de serviço 031071/2025-9 (Requerimento: 001229/102025-8)
Reclamação/Solicitação: FISCALIZAÇÃO ESGOTO: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Observação: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Obs. Requerimento: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Endereço: [REDACTED] Mapa Cad: 01-03-1610 Bairro: [REDACTED] Requerente: [REDACTED] Tele: [REDACTED]		
Atend: [REDACTED] Data requerimento: 30/10/2025 08:30:51 Cód. liga: [REDACTED] Data emissão: 30/10/2025 A requerimento: () A Revolta: (X)		
Dados da ligação: Hidrômetro: [REDACTED] Data Instalação: 09/12/2016 Grade: 3 Situação: ATIVO Área const: 114,96 m ² Leitura atual: 000001483 - 27/09/2025 - 32m ³ Cons. médio: 00030 Categoria: 01 COM. Diâmetro Hidrág.: 1/2" /-- Últ. leituras : Leit: 000001481 - Oc: 00 - Dt: 28/08/25 - Cons: 00031 Leit: 000001354 - Oc: 33 - Dt: 30/05/25 - Cons: 00034 Leit: 000001420 - Oc: 00 - Dt: 28/07/25 - Cons: 00033 Leit: 000001320 - Oc: 33 - Dt: 30/04/25 - Cons: 00033 Leit: 000001387 - Oc: 00 - Dt: 29/06/25 - Cons: 00033 Leit: 000001287 - Oc: 00 - Dt: 31/03/25 - Cons: 00030 Serviço: ÁGUA E ESGOTO		
<p><i>Sem caixa de gordura</i></p>		
Serviço executado em: 30/10/2025 Hora inicial: _____ Hora final: _____ Equipe: _____ No. hidrômetro: _____ Leitura: _____ Leitura hidr. anterior: _____ No. lacre: _____ Tempo de duração: _____ Veículo: _____ KM: _____		
SER. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 800 BAIRRO: BELA VISTA - CEP: 36.570-211 CNPJ: 25.947.276/0001-02 VICOSA - MG		Ordem de serviço 031071/2025-9 (Requerimento: 001229/102025-8)
Reclamação/Solicitação: FISCALIZAÇÃO ESGOTO: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Observação: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Obs. Requerimento: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Endereço: [REDACTED] Mapa Cad: 01-03-1610 Bairro: [REDACTED] Requerente: [REDACTED] Tele: [REDACTED]		
Atend: [REDACTED]		

Figura I.11 – Notificação 001/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE
Viçosa – parte 4.



Figura I.12 – Imagens da Notificação 001/2025.



Figura I.13 – Imagens da Notificação 001/2025.



Figura I.14 – Notificação 002/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE Viçosa – parte 1.

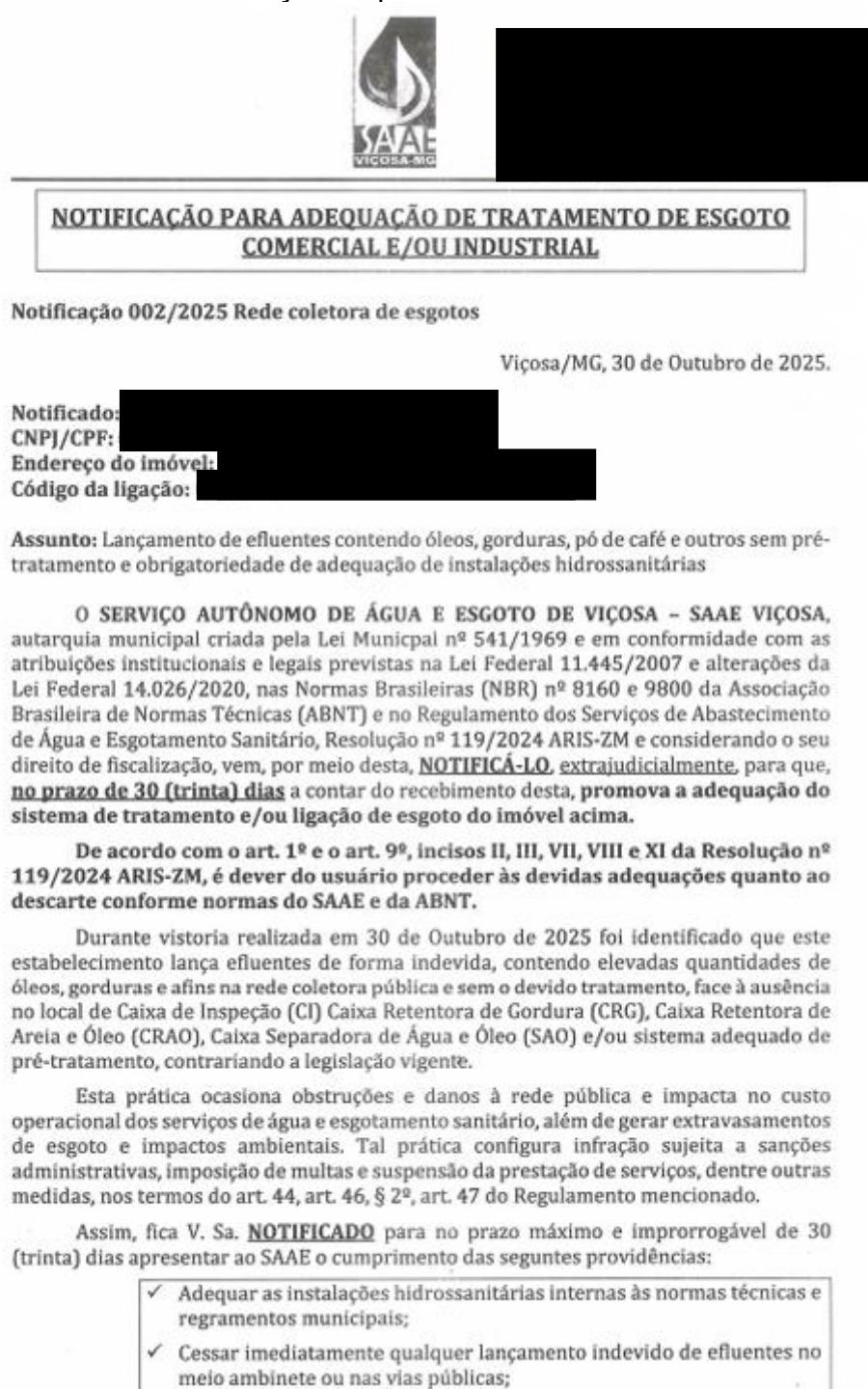
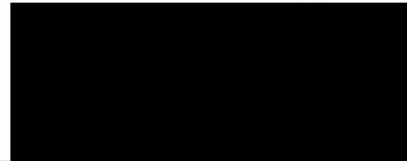


Figura I.15 – Notificação 002/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE Viçosa – parte 2.



- ✓ Instalação e funcionamento de Caixa Retentora de Gordura (CRG) dimensionada conforme ABNT NBR 8160 e 9800, incluindo tubulação de entrada, saída e dispositivos de inspeção;
- ✓ Plano de Manutenção e Limpeza Periódica da Caixa Retentora de Gordura (CRG), com cronograma e comprovantes de destinação adequada dos resíduos (nota fiscal da empresa licenciada para tal fim);
- ✓ Laudo de caracterização do efluente, quando solicitado pelo SAAE, para verificar a eficiência do pré-tratamento;
- ✓ Disponibilização de ponto de amostragem para fiscalização do SAAE;
- ✓ Proibição de diluição ou lançamento irregular na rede pública.

Com amparo no Princípio da Supremacia do Interesse Público sob o Privado e em respeito à coletividade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a Autarquia vem **NOTIFICÁ-LA** sobre o **DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**, que poderá ensejar a imposição de penalidades cominadas nos instrumentos acima mencionados, sendo que, o não atendimento do objeto desta notificação no prazo estabelecido implicará, sob pena de adoção de outras medidas:

- ✓ Aplicação de multa e outras sanções conforme Regulamento dos Serviços do SAAE;
- ✓ Suspensão do fornecimento de água e/ou interdição do ponto de lançamento;
- ✓ Comunicação pelo SAAE aos órgãos ambientais competentes (SUPRAM, PMMG Ambiental, MPMG) por lançamento irregular de efluentes.

Informações e dúvidas poderão ser obtidas junto ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO do SAAE, telefone 31 3885-2800, e-mail atendimento@saaevicosa.mg.gov.br.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LÂMINAS **NOTA DE VIÇOSA**

Alexandro Junio de Paula Simões
Fiscalização SAAE VIÇOSA

Figura I.16 – Notificação 002/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE Viçosa – parte 3.

SER. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 800 BAIRRO: BELA VISTA - CEP: 36.570-211 CNPJ: 25.947.276/0001-02 VIÇOSA - MG		Ordem de serviço 031132/2025-9 (Requerimento: 001260/102025-3)
Reclamação/Solicitação: FISCALIZAÇÃO ESGOTO: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Observação: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Obs.Requerimento: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Endereço: [REDACTED] Mapa Cad: [REDACTED] Bairro: [REDACTED] Requerente: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]		
Atendente: [REDACTED] Data requerimento: 30/10/2025 13:17:46 Data emissão: 30/10/2025 Cód. ligação: [REDACTED] A requerimento: () A Revélia: (X)		
Dados da ligação Hidrômetro: [REDACTED] Data instalação: 16/09/1977 Grade: 3 Situação: ATIVO Área const.: 92,00 m ² Leitura atual: 000001282 - 27/09/2025 - 40m ³ Cons. médio: 00047 Categoria: 01 COM. Diâmetro Hd/lig.: 1/2" / - Ult. leituras : Leit: 000001242 - Oc: 00 - Dt: 28/08/25 - Cons: 00043 Leit: 000001092 - Oc: 00 - Dt: 30/05/25 - Cons: 00048 Leit: 000001199 - Oc: 00 - Dt: 28/07/25 - Cons: 00047 Leit: 000001044 - Oc: 00 - Dt: 30/04/25 - Cons: 00041 Leit: 000001152 - Oc: 33 - Dt: 29/06/25 - Cons: 00080 Leit: 000001063 - Oc: 00 - Dt: 31/03/25 - Cons: 00053 Usuário: [REDACTED] Serviço: ÁGUA E ESGOTO		
<p><i>Sem causa de procedura</i></p>		
Serviço executado em: 30/10/2025 Hora inicial: _____ Hora final: _____ Equipe: _____ No. hidrômetro: _____ Leitura: _____ Leitura hidr. anterior: _____ No. lacre: _____ Tempo de duração: _____ Veículo: _____ KM: _____		
SER. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 800 BAIRRO: BELA VISTA - CEP: 36.570-211 CNPJ: 25.947.276/0001-02 VIÇOSA - MG		Ordem de serviço 031132/2025-9 (Requerimento: 001260/102025-3)
Reclamação/Solicitação: FISCALIZAÇÃO ESGOTO: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Observação: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Obs.Requerimento: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Endereço: [REDACTED] Mapa Cad: [REDACTED] Bairro: [REDACTED] Requerente: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]		

Figura I.17 – Notificação 002/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE
Viçosa – parte 4.



Figura I.18 – Notificação 003/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE Viçosa – parte 1.

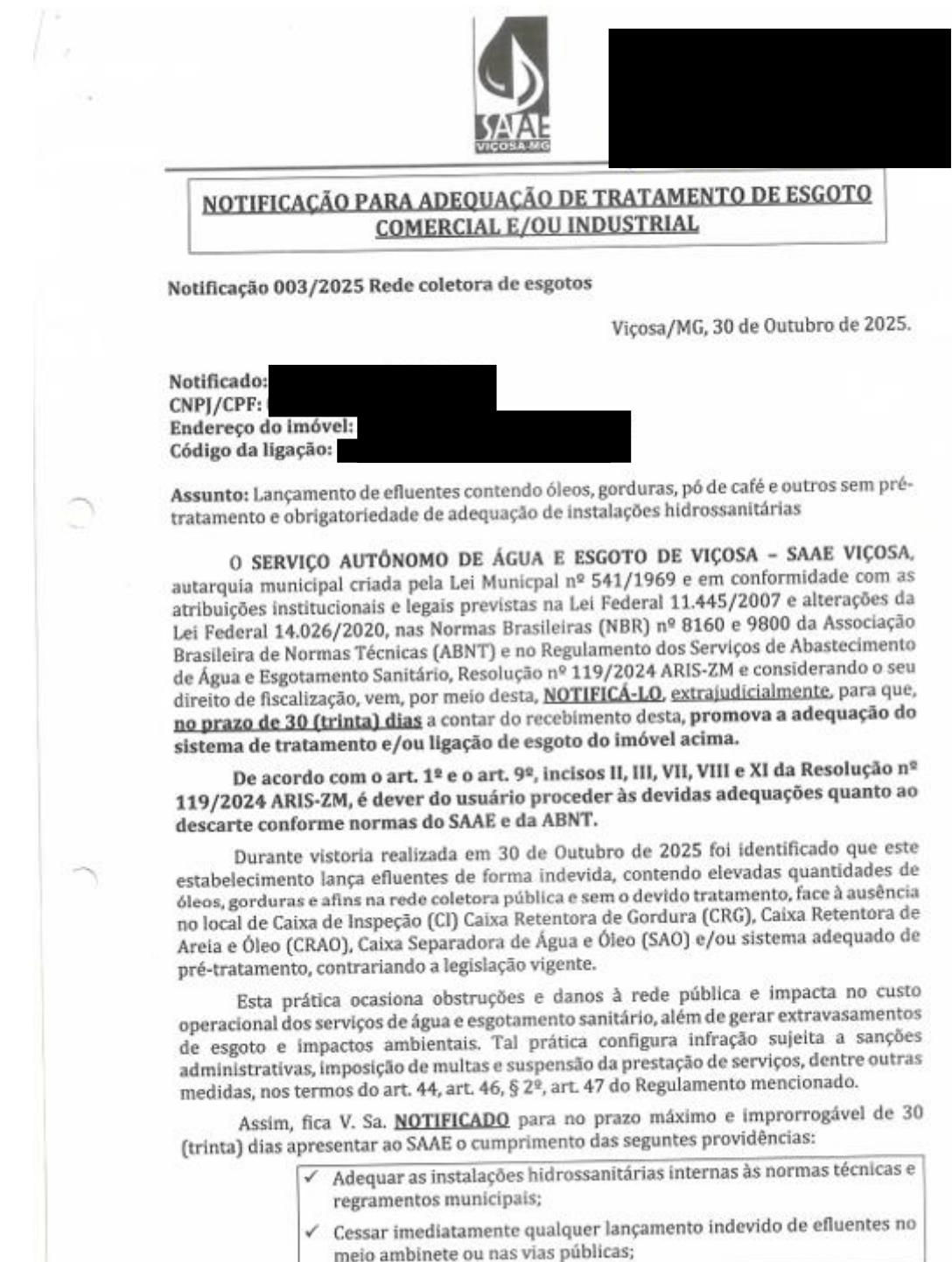


Figura I.19 – Notificação 003/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE
Viçosa – parte 2.



- ✓ Instalação e funcionamento de Caixa Retentora de Gordura (CRG) dimensionada conforme ABNT NBR 8160 e 9800, incluindo tubulação de entrada, saída e dispositivos de inspeção;
- ✓ Plano de Manutenção e Limpeza Periódica da Caixa Retentora de Gordura (CRG), com cronograma e comprovantes de destinação adequada dos resíduos (nota fiscal da empresa licenciada para tal fim);
- ✓ Laudo de caracterização do efluente, quando solicitado pelo SAAE, para verificar a eficiência do pré-tratamento;
- ✓ Disponibilização de ponto de amostragem para fiscalização do SAAE;
- ✓ Proibição de diluição ou lançamento irregular na rede pública.

Com amparo no Princípio da Supremacia do Interesse Público sob o Privado e em respeito à coletividade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a Autarquia vem **NOTIFICÁ-LA sobre o DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**, que poderá ensejar a imposição de penalidades cominadas nos instrumentos acima mencionados, sendo que, o não atendimento do objeto desta notificação no prazo estabelecido implicará, sob pena de adoção de outras medidas:

- ✓ Aplicação de multa e outras sanções conforme Regulamento dos Serviços do SAAE;
- ✓ Suspensão do fornecimento de água e/ou interdição do ponto de lançamento;
- ✓ Comunicação pelo SAAE aos órgãos ambientais competentes (SUPRAM, PMMG Ambiental, MPMG) por lançamento irregular de efluentes.

Informações e dúvidas poderão ser obtidas junto ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO do SAAE, telefone 31 3885-2800, e-mail atendimento@saaevicosa.mg.gov.br.

Atenciosamente,

SERVIÇO AUTORIZADO DE SANEAMENTO E ESGOTO DE VIÇOSA
e
Alexandro Júnio de Paula Simões
Fiscalização SAAE VIÇOSA

Figura I.20 – Notificação 003/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE Viçosa – parte 3.

SER. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 800 BAIRRO: BELA VISTA - CEP: 36.570-211 CNPJ: 25.947.276/0001-02 VIÇOSA - MG		Ordem de serviço 031130/2025-3 (Requerimento: 001258/102025-7)																																			
Reclamação/Solicitação: FISCALIZAÇÃO ESGOTO: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Observação: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Obs.Requerimento: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Endereço: [REDACTED] Mapa Cad: [REDACTED] Bairro: [REDACTED] Requerente: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]																																					
Atendente: [REDACTED] Data requerimento: 30/10/2025 13:08:22 Cód. ligação: [REDACTED] A requerimento: (<input type="checkbox"/>) A Revélia: (<input checked="" type="checkbox"/>)		Data emissão: 30/10/2025																																			
Dados da ligação <table border="1"> <tr> <td>Hidrômetro: [REDACTED]</td> <td>Data instalação: 09/12/2016</td> <td>Grade: 3</td> <td>Situação: CORTADO FPG</td> <td>Área const: 32,21 →</td> </tr> <tr> <td>Leitura atual: 000004639 - 27/09/2025 - 45m³</td> <td>Cons. médio: 00044</td> <td></td> <td>Categoria: 01 COM.</td> <td>Dâmetro Hdrlg.: 1/2" r-</td> </tr> <tr> <td>Últ. leituras :</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Leit: 000004594 - Oc: 00 - Dt: 28/08/25 - Cons: 00043</td> <td></td> <td></td> <td>Leit: 000004467 - Oc: 00 - Dt: 30/09/25 - Cons: 00038</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Leit: 000004551 - Oc: 00 - Dt: 29/07/25 - Cons: 00041</td> <td></td> <td></td> <td>Leit: 000004429 - Oc: 00 - Dt: 30/04/25 - Cons: 00035</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Leit: 000004510 - Oc: 00 - Dt: 29/06/25 - Cons: 00043</td> <td></td> <td></td> <td>Leit: 000004394 - Oc: 00 - Dt: 31/03/25 - Cons: 00038</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Usuário: [REDACTED]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Serviço: ÁGUA E ESGOTO</td> </tr> </table> <p><i>Sem causa de queixa</i></p>			Hidrômetro: [REDACTED]	Data instalação: 09/12/2016	Grade: 3	Situação: CORTADO FPG	Área const: 32,21 →	Leitura atual: 000004639 - 27/09/2025 - 45m ³	Cons. médio: 00044		Categoria: 01 COM.	Dâmetro Hdrlg.: 1/2" r-	Últ. leituras :					Leit: 000004594 - Oc: 00 - Dt: 28/08/25 - Cons: 00043			Leit: 000004467 - Oc: 00 - Dt: 30/09/25 - Cons: 00038		Leit: 000004551 - Oc: 00 - Dt: 29/07/25 - Cons: 00041			Leit: 000004429 - Oc: 00 - Dt: 30/04/25 - Cons: 00035		Leit: 000004510 - Oc: 00 - Dt: 29/06/25 - Cons: 00043			Leit: 000004394 - Oc: 00 - Dt: 31/03/25 - Cons: 00038		Usuário: [REDACTED]				Serviço: ÁGUA E ESGOTO
Hidrômetro: [REDACTED]	Data instalação: 09/12/2016	Grade: 3	Situação: CORTADO FPG	Área const: 32,21 →																																	
Leitura atual: 000004639 - 27/09/2025 - 45m ³	Cons. médio: 00044		Categoria: 01 COM.	Dâmetro Hdrlg.: 1/2" r-																																	
Últ. leituras :																																					
Leit: 000004594 - Oc: 00 - Dt: 28/08/25 - Cons: 00043			Leit: 000004467 - Oc: 00 - Dt: 30/09/25 - Cons: 00038																																		
Leit: 000004551 - Oc: 00 - Dt: 29/07/25 - Cons: 00041			Leit: 000004429 - Oc: 00 - Dt: 30/04/25 - Cons: 00035																																		
Leit: 000004510 - Oc: 00 - Dt: 29/06/25 - Cons: 00043			Leit: 000004394 - Oc: 00 - Dt: 31/03/25 - Cons: 00038																																		
Usuário: [REDACTED]				Serviço: ÁGUA E ESGOTO																																	
Serviço executado em: 30/10/25 Hora inicial: _____ Hora final: _____ Equipe: _____ No. hidrômetro: _____ Leitura: _____ Leitura hidr. anterior: _____ No. lacre: _____ Tempo de duração: _____ Veículo: _____ KM: _____ _____																																					
SER. AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  RUA SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, 800 BAIRRO: BELA VISTA - CEP: 36.570-211 CNPJ: 25.947.276/0001-02 VIÇOSA - MG		Ordem de serviço 031130/2025-3 (Requerimento: 001258/102025-7)																																			
Reclamação/Solicitação: FISCALIZAÇÃO ESGOTO: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Observação: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Obs.Requerimento: LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NA REDE COLETORA SEM TRATAMENTO PREVIO Endereço: [REDACTED] Mapa Cad: [REDACTED] Bairro: [REDACTED] Requerente: [REDACTED] Telefone: [REDACTED] Atendente: [REDACTED] Data emissão: 30/10/2025																																					

Figura I.21 – Notificação 003/2025 de rede coletora de esgotos do SAAE
Viçosa – parte 4.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62D9-0F6A-CC7F-2C12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIEL MIRANDA DE SOUZA (CPF 083.XXX.XXX-75) em 07/01/2026 14:35:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON DA SILVA GALDINO (CPF 015.XXX.XXX-22) em 07/01/2026 16:20:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/62D9-0F6A-CC7F-2C12>